

REGULAMENTO

Certificado de Autorização SECAP nº. 03.012259/2021

“Promoção Dia das Mães ShopFácil”

SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., com sede no Núcleo “Cidade de Deus”, s/nº, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.370.342/0001-08 denominado “**ShopFácil**” e/ou “**Empresa Promotora**”, consoante o disposto neste **Regulamento**, promove a **Promoção Dia das Mães ShopFácil (“Promoção”)**, que visa a Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade **Concurso**, mediante as condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES:

As definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste **Regulamento** terão o seguinte sentido:

- 1.1 **Participante**: refere-se ao usuário do Facebook® e/ou Instagram® residente e domiciliado em território nacional, interessado em participar da **Promoção**.
- 1.2 **Promoção Dia das Mães ShopFácil** (simplesmente “**Promoção**”): é uma ação promocional que tem por objetivo contemplar com o **Prêmio** os 10 (dez) **Participantes** finalistas autores das melhores declarações com base nos critérios descritos neste **Regulamento**.
- 1.3 **Prêmio**: são os produtos descritos na Cláusula 4 deste **Regulamento**.
- 1.4 **Período de vigência da Promoção**: o período de participação da **Promoção** terá início às 00h00 do dia 16 de abril de 2021 e término às 23h59 do dia 09 de maio de 2021, considerando o horário de Brasília.
- 1.5 **Regulamento**: refere-se a este instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

- 2.1 A presente **Promoção** é aberta a toda e qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste **Regulamento**.
- 2.2 Para efeitos de participação na **Promoção** será considerado válido o período de 00h00 do dia 16 de abril de 2021 e término às 23h59 do dia 09 de maio de 2021 (horário oficial de Brasília).
- 2.3 Os interessados em participar da **Promoção** deverão publicar uma foto com de mãe e uma legenda contando a história desse momento, de própria autoria, com o tema Dia das Mães no seu perfil do Facebook® e/ou Instagram®. A publicação deverá conter a hashtag: #diadasmaesshopfacil e a marcação do perfil do **ShopFácil** (@shopfacil). O **Participante**

deverá curtir/seguir a página oficial do **ShopFácil** no Facebook® e/ou no Instagram®, de acordo com a rede social em que fizer a postagem. O perfil ou a postagem do **Participante** deverá estar obrigatoriamente em modo público.

2.4 Serão consideradas válidas para a **Promoção** apenas as postagens que obedecerem aos critérios dispostos no presente **Regulamento**.

2.5 Os interessados na **Promoção** poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, caso dois ou mais **Participantes** postem o mesmo texto de declaração na **Promoção**, será considerada válida para fins de apuração e premiação apenas a primeira postagem/publicação no Facebook® e/ou no Instagram®, com base na data e hora da postagem, sendo que as demais serão desconsideradas.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão julgadora poderá não aceitar as fotos com declarações que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte, e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

3.2. Todas as fotos que forem publicadas/postadas no modo público no período de 00h00min do dia 00h00 do dia 16 de abril de 2021 e término às 23h59 do dia 09 de maio de 2021 (horário oficial de Brasília), contendo a história desse momento, de própria autoria, com o tema Dia das Mães e a *hashtag*: #diadasmaesshopfacil, marcando do **ShopFácil** (@shopfacil) serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a **Promoção**, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema.

- 3.3. A comissão julgadora irá selecionar 10 (dez) **Participantes** finalistas autores das melhores declarações com base nos critérios acima, no dia 14 de maio de 2021, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Serão distribuídos em toda **Promoção** 10 (dez) **Prêmios**, sendo que cada prêmio será 01 (um) vale ShopFácil.com ("Vale") no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com validade até 31 de agosto de 2021, para ser utilizado exclusivamente no portal do ShopFácil.com (<https://www.shopfacil.com.br/>).
- 4.2. Premiação no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Obs.: Conforme a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações das Leis 9.065/95 e 11.196/05, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência da apuração, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os **Participantes** que:
- (a) não estejam curtindo/seguindo a página oficial do **ShopFácil** no Facebook® e/ou Instagram®;
 - (b) não tenham utilizado a *hashtag* #diadasmaesshopfacil;
 - (c) não tenham marcado o perfil do ShopFácil (@shopfacil);
 - (d) não estiverem com o perfil ou postado/publicado a foto com a legenda com declaração em modo público no Facebook® e/ou Instagram®;
 - (e) não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente **Regulamento**.
 - (f) estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta **Promoção**, em razão da existência de algum vínculo com a **Empresa Promotora**, nos termos descritos na Cláusula 5.4;
 - (g) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste **Regulamento** e/ou utilizarem-se de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da **Promoção**.
- 5.2. Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do **Regulamento** da **Promoção**.

- 5.3. O **Participante** porventura desclassificado da **Promoção** não terá direito ao recebimento do **Prêmio** e a comissão julgadora irá apurar uma nova postagem/publicação para devido recebimento do **Prêmio**.
- 5.4. Não poderão participar da **Promoção** os membros da administração da **Empresa Promotora**, conforme definido em seus respectivos Estatutos Sociais, bem como as pessoas envolvidas diretamente com esta **Promoção**.

6. DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1. O **Regulamento** completo estará disponibilizado no *site* www.shopfacil.com.br/diadasmaes e no *site* do ShopFácil.com (www.shopfacil.com.br).
- 6.2. Os **Participantes** finalistas serão informados no dia 14 de maio de 2021 a respeito da seleção da declaração através dos perfis do Facebook® e do Instagram® do **ShopFácil**, oportunidade em que lhe serão solicitados os seguintes dados: e-mail, RG e CPF. Caso o **Participante** não retorne com os dados solicitados em 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, o **Participante** será desclassificado e outra publicação/postagem será selecionada pela comissão julgadora.
- 6.3. Os nomes dos **Participantes** contemplados na presente **Promoção** serão divulgados nas redes sociais Facebook® e Instagram®, e nestas permanecerão por 3 (três) dias. Os **Participantes** contemplados serão notificados pela **Empresa Promotora** por meio do Facebook® e do Instagram®, de modo que se faz necessário que a publicação/postagem do **Participante** esteja em modo público, para que a **Empresa Promotora** possa contatá-lo.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO:

- 7.1. Para entrega do **Prêmio**, o **Participante** contemplado deverá responder o *e-mail* ou mensagem privada na rede social, anexando cópia digitalizada de seu RG e CPF, sendo que o e-mail/arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.
- 7.2. O **Prêmio** será disponibilizado ao **Participante** contemplado no site do ShopFácil, juntamente com as informações de como utilizá-lo, livre de quaisquer ônus.
- 7.3. O **Prêmio** será disponibilizado no CPF do **Participante** contemplado no site do ShopFácil, após 4 (quatro) dias úteis contados do recebimento dos documentos do **Participante** contemplado.
- 7.4. O Vale se destina para uso exclusivo no ShopFácil.com (<https://www.shopfacil.com.br/>) com validade até 31 de agosto de 2021, sendo vedada a sua transferência a terceiros.
- 7.5. Na eventualidade do **Participante** contemplado vir a falecer, o respectivo **Prêmio** será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de

inventário, será entregue a um dos herdeiros do **Participante** contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

7.6. A **Empresa Promotora** compromete-se a comprovar a propriedade do **Prêmio** através de declaração de disponibilidade em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº. 41, de 2008.

7.7. Recebido o **Prêmio** pelo **Participante** contemplado, conforme descrito nesta Cláusula 7, será de total e inequívoca responsabilidade do **Participante** contemplado todo e qualquer custo relacionado às providências para a aquisição dos bens e/ou serviços que entender pertinente, como, por exemplo, celulares, eletrodomésticos e outros.

7.8. Em hipótese alguma o **Participante** contemplado poderá solicitar o valor do **Prêmio** em dinheiro, ou em outra forma que não seja mencionada neste **Regulamento**.

8. CONDIÇÕES PARA USO DO VALE:

8.1. O **Participante** contemplado deverá:

- a) utilizar o **Vale** na página do ShopFácil.com (www.shopfacil.com.br);
- b) selecionar produto(s) fornecido(s) e entregue(s) pelo mesmo parceiro do **ShopFácil**;
- c) preencher os dados pessoais que devem ser os mesmos cadastrados na compra do produto e/ou serviço;
- d) selecionar a opção de utilizar vale compras na tela de finalização de compra;
- e) o **Vale** possui a validade até 31 de agosto de 2021, não sendo possível a sua prorrogação para utilização.

9. RESTRIÇÕES PARA USO DO VALE:

- a) comprar em outro portal que não seja o ShopFácil.com (www.shopfacil.com.br);
- b) comprar em outro portal do **ShopFácil**, como exemplo o ShopFácil Viagens;
- c) o **Vale** não é válido para a compra de passagens aéreas;
- d) adquirir produto(s) fornecido(s) e entregue(s) por mais de um parceiro **ShopFácil** na mesma compra, sendo que para este caso deverá o **Participante** contemplado realizar compras separadas;
- e) deixar de selecionar a opção de utilizar o vale na tela de finalização da compra;
- f) para alguns parceiros do **ShopFácil** não haverá possibilidade de complementar o valor do **Vale** nos produtos a serem adquiridos. Para consultar os parceiros que não aceitarão a

possibilidade de complementar o valor do **Vale**, acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil.

g) para alguns parceiros do **ShopFácil** não haverá possibilidade de utilizar o valor do **Vale** como forma de pagamento. Para consultar os parceiros que não aceitarão a possibilidade de pagamento por meio de vale, acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A participação na **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste **Regulamento**. O **Participante** declara que leu e concorda com o presente **Regulamento**, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem/publicação de quaisquer conteúdos destinados a participação na **Promoção**.
- 10.2. A **Empresa Promotora** se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer **Participante** desta **Promoção**, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 10.3. Os **Participantes** assumem total e exclusiva responsabilidade pela foto postada/publicada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente por sua participação na **Promoção**, colocando a **Empresa Promotora** a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da **Promoção**, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da **Empresa Promotora** contra o **Participante**.
- 10.4. Os **Participantes** têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do **ShopFácil**.
- 10.5. A utilização e/ou divulgação das fotos/legendas objeto da presente **Promoção** não dependerá de prévia autorização do **Participante**, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Os **Participantes** autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes à foto/legenda inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, o que o **Participante** faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, *internet* e redes sociais, para a ampla divulgação da **Promoção** e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal

autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela **Empresa Promotora**.

- 10.6. Esta **Promoção** não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Facebook® e/ou pelo Instagram®, de forma que estes não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta **Promoção**.
- 10.7. A **Empresa Promotora** se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelos **Participantes** ou terceiros de materiais captados em *sites* e rede sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 10.8. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente **Promoção** serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 10.9. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do **Participante**, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes ao **Regulamento** desta **Promoção**.
- 10.10. Esta **Promoção** está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº 03.012259/2021** expedido pelo Ministério da Economia.